

MEMORANDO Nº. 003/2020/AJL-CMT
2020.

Teresina (PI), 19 de FEVEREIRO de

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

A: VEREADOR EDILBERTO BORGES DUDU PT

Assunto: Adequação do Projeto de Lei nº 30/2020 que “ Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Combate à Disseminação de Informações Falsas (Fake News) e dá outras providências”.


Senhor Vereador,

Em atendimento à orientação da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, no sentido de promovermos adequação das proposições legislativas, sugerimos a retirada da redação do inciso I do art. 3º, parágrafo único do referido artigo bem como da redação do art. 4º.

Ressaltamos ainda que após promovidas as devidas alterações, o gabinete do vereador deve providenciar a substituição das vias do projeto em andamento na Assessoria Jurídica Legislativa bem como no Departamento Legislativo, para fins de constar no corpo do projeto a via alterada.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Senhoria a presente solicitação, externamos votos de elevada consideração pela agilização e eficiência no trâmite da proposição.

Atenciosamente,


VALQUIRIA GOMES DA SILVA
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 06854-3 CMT

Sroneide 19/02/2020